



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 451/2025

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 66/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.06 11:41:20 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 66/2025

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesas, conforme inciso I, II, III;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem objetiva dotar a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação e Sec. Mun. da Pessoa com Deficiência, com dotações específicas para o pagamento de despesas.

I – Secretaria Municipal de Administração - Funcional Programática: 04.122.001.4

- Programa: Modernização da Administração Pública
- Projeto/Atividade: RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
- Elemento: 33.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- Fonte: 1.501 – Outros Recursos Ordinários não Vinculados
- Valor: R\$ 1.069.367,19

II – Fundo Municipal de Educação

- Funcional Programática: **04.122.0001.2.006**
- Programa: Modernização da Administração Pública
- Projeto/Atividade: Manutenção da Atividade Administrativa-FME
- Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ
- Fonte: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Valor: R\$ 429.120,00

III - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

- Funcional Programática: **14.242.0070.2.423**
- Programa: Atenção à Pessoa com Deficiência
- Projeto/Atividade: Lazer, Inclusão e Acessibilidade
- Elemento: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte: 1.704 – Royalties - União
- Valor: R\$ 30.000,00

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.06 11:45:17 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente no valor que
menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.528.487,19 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) ao Orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.06.06 11:46:52
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
1501 - Outros Recursos Ordinários não Vinculados		

1.069.367,19

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			429.120,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.21	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA	0070	Atenção à pessoa com deficiência	
ATIVIDADE	2.423	LAZER, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos			30.000,00
1704 - Royalties - União			

Total da Suplementação	1.528.487,19
-------------------------------	---------------------

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.21	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA	0070	Atenção à pessoa com deficiência
ATIVIDADE	2.423	LAZER, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		30.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			40.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL	
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos			39.120,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		40.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		30.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		140.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9999	Reserva de Contigência
ATIVIDADE	9.996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO	99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte de Recursos		1.069.367,19
15011002 - Outros Recursos Ordinários não Vinculados		

Total da Anulação 1.528.487,19